

Auditoria simultânea em programa com risco de fraude

11/04/2003

O Tribunal de Contas da União está incrementando fiscalizações de abrangência nacional em áreas consideradas de alto risco de fraude e que absorvem expressivo volume de recursos públicos. Segundo o presidente do TCU, ministro Valmir Campelo, o trabalho prevê a execução de auditorias simultâneas em órgãos federais, bem como em Estados e municípios, com foco em um mesmo tema ou programa.

Para o primeiro semestre deste ano, o TCU selecionou os seguintes temas que serão investigados em auditorias simultâneas: Fundo Nacional de Segurança Pública, conselhos estaduais e municipais de assistência social e descentralização de recursos federais mediante convênio. Segundo Valmir Campelo, além das eventuais irregularidades que poderão ser detectadas em cada auditoria, a consolidação dos trabalhos permitirá identificar os pontos fortes e os pontos fracos da gestão de cada uma dessas áreas e determinar as correções necessárias.

Apuração de falhas na aquisição de produtos para tratamento de hemofílicos

23/04/2003

O Tribunal de Contas da União (TCU) fixou o prazo de cinco dias para que o presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério da Saúde encaminhe as razões e os esclarecimentos pertinentes às irregularidades verificadas em concorrências internacionais realizadas pelo órgão. As licitações são para a aquisição de hemoderivados para o tratamento dos portadores de coagulopatias congênitas (hemofílicos).

O TCU tomou conhecimento das falhas por meio de representação do Ministério Público formulada a partir de informações constantes em uma ação popular. De acordo com o ministro Augusto Sherman, relator do processo, desde 1996 o Governo Federal vem efetuando, anualmente, essas compras por meio de licitações internacionais. Nas concorrências anteriores, eram admitidas propostas parciais de 30% em relação ao total fixado para o item, o que incrementava a competitividade, pois permitia a participação de número maior de empresas. A contratação de mais de um licitante protegia os hemofílicos contra eventuais falhas nos fornecimentos, já que havia possibilidade de outra empresa vencedora abastecer o ministério, garantindo o nível e qualidade do tratamento.

Porém, em 2002, ao publicar os editais de concorrências internacionais em questão, o Ministério da Saúde incluiu cláusula com exigência de ofertas parciais de, no mínimo, 50% em relação ao total fixado para o item. Esse fato restringiria o caráter competitivo da concorrência, “reduzindo drasticamente o número de empresas do ramo

a prosseguirem no país”, como assinalou Jouglas Abreu Bezerra Júnior, presidente da Federação Brasileira de Hemofilia.

Conforme mencionado na representação, o autor da ação popular constatou, em pesquisa junto a outros órgãos de saúde latino-americanos, que um dos hemoderivados vem sendo fornecido para os governos do Chile, Venezuela e Argentina, nos últimos três anos, a um valor inferior ao adquirido pelo Ministério da Saúde, no mesmo período e pelas mesmas empresas.

O TCU vai analisar as justificativas que deverão ser apresentadas pelo Ministério da Saúde, mas, a fim de não causar nenhum transtorno aos cidadãos hemofílicos, autorizou o cumprimento apenas das duas primeiras parcelas trimestrais de entrega do medicamento das quatro previstas no edital.

Ainda no primeiro semestre deste ano, será realizada uma auditoria no ministério para verificar os procedimentos adotados em licitação anteriores que tiveram os mesmos objetos tratados no processo.

O tribunal dará às empresas vencedoras das concorrências a oportunidade de se manifestarem sobre o caso.

Dispomos de cópia do relatório, voto e acórdão.

TC - 005.110/2003-0 - Plenário